



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 983/2015

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 261.088,70 (duzentos e sessenta e um mil oitenta e oito reais e setenta centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR - R\$
0108/2012	CLINICA MEDICA VALE DO ARINOS	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	325,36
4009/2013	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	9,09
1880/2014	L.C.BACHEGA MB-ASSESS. EIRELI	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	40.000,00
0161/2014	ANDERSON LUIS VIOLADA & CIA.LT	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	52.154,76
0162/2014	ANDERSON LUIS VIOLADA & CIA.LT	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	462,26
0164/2014	J.MORAES SERVIÇOS DE TRANSP.ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	28.319,95
0166/2014	V. SILVEIRA ESCOLAR -ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	87.845,31
2809/2014	ANDERSON LUIS VIOLADA & CIA.LT	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	9.349,60
6762/2014	VALERIO E MACHADO LTDA-ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	13.000,00
0647/2014	ANA ETELVINA RODRIGUES	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	5.619,26
0648/2014	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	313,70
1658/2014	HELICIO FERREIRA DE SOUZA	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	3.447,95
1659/2014	EDILAINÉ ALVES MIGUEL	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	3.430,00
1660/2014	EDNA DE MATOS SHIMIZU	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	3.876,25
6373/2014	ELIZABETH CARDOSO	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	2.673,13
7369/2014	VALDINEIA POLASSI GONÇALVES	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	2.857,76
7370/2014	CREBERSON BATISTA DE SALES	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	4.772,32
9409/2014	R.C. IBARRA EVENTOS - MEI	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	2.632,00
TOTAL			261.088,70

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de setembro de 2015.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL